



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**Gabinete do Ministro**

AO  
MAGNÍFICO REITOR  
DA UNIVERSIDADE KIMPA VITA  
- **Pedro Vita**

**UÍGE**

Of. N.º 766 /GM-MESCTI/2026.

**ASSUNTO: Remessa de Decreto Executivo.**

Melhores cumprimentos.

Incumbe-me Sua Excelência Ministro do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Albano Vicente Lopes Ferreira**, remeter para os devidos efeitos o Decreto Executivo n.º 09/2026, datado de 10 de Março, que cria na UNIKIVI, o curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade, que confere o grau académico de Mestre.

Outrossim, informamos que o referido Decreto Executivo foi remetido à Imprensa Nacional, para o efeito de publicação em Diário da República.

Sendo tudo de momento, reiteramos os nossos melhores cumprimentos.

**Luanda, aos 09 de Março de 2026.**

  
A DIRECTORA  
ANTÓNIA DJAMILA FIRMINO DE LIMA

GM - MESCTI



B26031210460005704947

Original

2026-03-12 10:35:4



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº 03/2026

DE 10 DE Maço

Considerando que a Universidade Kimpa Vita é uma Instituição Pública de Ensino Superior que está vocacionada para ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Tendo em conta que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de pós-graduação e consequente vistoria às instalações da Universidade Kimpa Vita, constatou-se que esta Instituição Pública de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para que nela seja, formalmente, criado o Curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º

**(Criação do curso)**

É criado na Faculdade de Economia da Universidade Kimpa Vita, o curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade, que confere o grau académico de Mestre.

ARTIGO 2.º

**(Aprovação do plano de estudos)**

1. É aprovado o Plano de Estudos ao curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade, constante do Anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos referido no número anterior é realizado num total de 1800 horas de actividades curriculares, equivalente a 120 Unidades de Crédito, durante um ciclo de formação de 2 anos.

### ARTIGO 3.º

#### **(Corpo docente)**

O curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, com o grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

### ARTIGO 4.º

#### **(Perfil de entrada)**

1. Os candidatos ao curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade devem possuir uma licenciatura em Contabilidade e Gestão, Auditoria e Fiscalidade, Economia ou áreas equivalentes, com média igual ou superior a 14 valores.
2. Os candidatos que não preenchem o perfil definido no número anterior podem inscrever-se no Curso de Mestrado desde que aprovem no exame de acesso.

### ARTIGO 5.º

#### **(Concessão do grau de Mestre)**

A atribuição do certificado de Mestre em Contabilidade e Fiscalidade pressupõe:

- a) A frequência e a aprovação nas unidades curriculares que integram as actividades académicas presenciais do curso de Mestrado;
- b) A apresentação de uma dissertação, discutida e aprovada perante um júri.

### ARTIGO 6.º

#### **(Perfil de saída)**

Após a conclusão do curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade, o estudante adquire um perfil de saída em que reúne, entre outras, as seguintes competências:

- a) Realizar auditorias internas e externas, de acordo com procedimentos técnicos e de normas internacionais de auditoria e controlo de qualidade;
- b) Elaborar planos fiscais e estratégias de optimização tributária adequadas à diferentes tipos de organização;

- c) Resolver problemas complexos de natureza contabilístico e fiscal, a partir da análise de dados concretos das empresas;
- d) Produzir pareceres técnicos e relatórios contabilístico fiscais, orientados para a tomada de decisão estratégica nas organizações.

#### ARTIGO 7.º

##### **(Campo de actuação)**

O Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade deve, dentre outros campos de actuação, desenvolver a sua actividade profissional nos seguintes campos:

- a) Sector público e privado;
- b) Instituições académicas e centros de pesquisas;
- c) Empresas de software contábeis;
- d) Departamento legal e de compliance de empresas.

#### ARTIGO 8.º

##### **(Vigência do curso)**

1. O curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade ora criado, tem vigência correspondente a um ciclo de formação, nos termos da Legislação Vigente no Subsistema de Ensino Superior.
2. O seu Plano de Estudos é inalterável e de cumprimento obrigatório, durante o primeiro ciclo de formação.

#### ARTIGO 9.º

##### **(Número de vagas)**

O curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade criado pelo presente Decreto Executivo tem um número máximo de 30 vagas.

#### ARTIGO 10.º

##### **(Propinas e emolumentos)**

As propinas e os emolumentos para a frequência do curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade são definidos em conformidade com as regras estabelecidas na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 11.º

**(Avaliação e acreditação do curso)**

O curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade criado pelo presente Decreto Executivo é submetido à avaliação e à acreditação periódica do serviço especializado competente do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 12.º

**(Nova edição)**

A ministração de uma nova edição do curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade, na Faculdade de Economia da Universidade Kimpa Vita, fica dependente da avaliação positiva do ciclo de formação anterior.

ARTIGO 13.º

**(Organização e funcionamento do curso)**

A organização e o funcionamento do curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade obedecem ao disposto no presente Decreto Executivo e no respectivo regulamento.

ARTIGO 14.º

**(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ARTIGO 15.º

**(Entrada em vigor)**

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em Diário da República.

**Publique-se.**

Luanda, aos 10 de Março de 2026.

O MINISTRO



ALBANO VICENTE LOPES FERREIRA

ANEXO

A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º

Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade

1º Ano																	
1º Semestre (15 semanas)						2º Semestre (15 semanas)											
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Contabilidade de Gestão Avançada	7	105	25	20	15	30	10	5	Auditoria Financeira e Fiscal	6	90	15	20	15	30	6	4
Ética, Deontologia e Responsabilidade Fiscal	5	75	18	16	16	15	6	4	Contabilidade Financeira Avançada	7	105	25	20	15	30	10	5
Análise Financeira e de Riscos Fiscais	7	105	25	20	15	30	10	5	Direito Fiscal Nacional e Internacional	6	90	15	20	15	30	6	4
Metodologia de Investigação Científica Aplicada às Ciências Sociais	6	90	15	20	15	30	6	4	Fiscalidade Avançada	7	105	25	20	15	30	10	5
Sistema de Informação Contabilística	5	75	18	16	16	15	6	4	Métodos Estatísticos	4	60	15	10	10	15	7	3
<b>Sub-total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>	<b>101</b>	<b>92</b>	<b>77</b>	<b>120</b>	<b>38</b>	<b>22</b>	<b>Sub-total</b>	<b>30</b>	<b>450</b>	<b>95</b>	<b>90</b>	<b>70</b>	<b>135</b>	<b>39</b>	<b>21</b>

Total Anual de Unidades de Crédito: 60 UC / Total Anual de Horas: 900 H

## 2º Ano

1º Semestre (15 semanas)										2º Semestre (15 semanas)									
Unidade Curricular	U C	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV		
			T	TP	P							T	TP	P					
Estágio Supervisionado I	10	150	5	25	20	90	6	4	Estágio Supervisionado II	10	150	5	25	20	90	6	4		
Elaboração da Dissertação	20	300	5	5	5	225	55	5	Elaboração e Defesa da Dissertação	20	300	5	5	5	225	55	5		
Sub-total	30	450	10	30	25	315	61	9	Sub-total	30	450	10	30	25	315	61	9		
Total Anual de Unidades de Crédito: 60 UC/ Total Anual de Horas: 900 H										Total Anual de Unidades de Crédito: 60 UC/ Total Anual de Horas: 900 H									
Total de Unidades de Crédito do Curso: 120 UC / Total de Horas do Curso: 1800 H										Total de Unidades de Crédito do Curso: 120 UC / Total de Horas do Curso: 1800 H									
<b>Legenda</b>																			
<b>Actividades lectivas</b>																			
T-Aula Teórica								FA- Trabalho Autónomo											
TP-Aula Teórico-prática								OT- Orientação Tutorial											
P-Aula Prática								Av- Avaliação											